



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

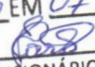
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SERVIÇO PÚBLICO

PARECER Nº <sup>25</sup>...../2026 AO PROJETO DE LEI Nº  
48/2026

**EMENTA:** Dispõe sobre a instituição do Programa “Profissionais do Ano” da Rede Municipal de Ensino de Pé de Serra, Bahia e dá outras providências

**Autoria:** Vereador Jerri Adriane Silva de Oliveira

**Relatoria:** Vereador Gilvanio Figueiredo dos Santos

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA  
CNPJ: 02.065.221/0001-73  
PROT. Nº 530 EM 07/05/2026  
  
FUNÇÃOÁRIO(A)

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 48 /2026, que dispõe sobre a instituição do Programa “Profissionais do Ano” da Rede Municipal de Ensino de Pé de Serra, Bahia.

A proposição tem como objetivo reconhecer, valorizar e incentivar o desempenho dos profissionais da educação da rede municipal, destacando aqueles que se sobressaem no exercício de suas funções, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino público.

É o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão analisar matérias relacionadas à educação, ao serviço público e à valorização dos profissionais que atuam na administração municipal.

O presente projeto revela-se meritório, uma vez que a criação do Programa “Profissionais do Ano” promove o reconhecimento do esforço, da dedicação e da competência dos profissionais da educação, incentivando a busca contínua pela excelência no ensino.

A iniciativa contribui para o fortalecimento da motivação no ambiente escolar, refletindo positivamente no processo de ensino-aprendizagem e na qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

Além disso, a valorização dos profissionais da educação está em consonância com os princípios da administração pública, especialmente o da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como com as diretrizes de valorização do magistério.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 48/2026.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

### **IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, em reunião realizada nos termos regimentais, acompanha o voto do Relator, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 48 /2026.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2026.

  
GILVÂNIO FIGUEIREDO DOS SANTOS  
RELATOR

JOSE JOELSON O CARNEIRO  
PRESIDENTE

JERRI ADRIANE SILVA DE OLIVEIRA

MEMBRO